



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Quinta-feira, 10 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 850C

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 10 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 850C

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

DECRETO Nº 3.961, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

DECRETA:

Artigo. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) conforme Lei nº 3.025 de 17/12/2021, destinado a suplementar a dotação orçamentária abaixo relacionada:

Ficha / Valor	1278	15.000,00
Unidade Orçamentária	02.03.05	Fundo Social de Solidariedade
Funcional Programática	08.244.9051.2184	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade
Categoria Econômica	339032	Material bem ou serviço para distribuição gratuita
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	5100000	Assistência Social - Geral
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 15.000,00

Artigo. 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Ficha / Valor	1299	15.000,00
Unidade Orçamentária	02.03.01	Secretaria Municipal de Assistência e Desenv. Social
Funcional Programática	08.244.9047.2170	Manutenção da Secretaria - SMAS
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	5100000	Assistência Social - Geral
TOTAL DA ANULAÇÃO		R\$ 15.000,00

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 10 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 850C

Página 3 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

DECRETO Nº 3.962, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 78.480,00 (SETENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, Crédito Suplementar por transposição no valor de R\$ 78.480,00 (setenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais), destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias em vigor:

02.03.02 – DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	VALOR
SUPLEMENTAR	15.480,00
DESPESA 1235 3350.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	
FONTE 01 – CÓDIGO APLICAÇÃO 5100000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	
REDUZIR	
DESPESA 1237 3350.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	
FONTE 05 – CÓDIGO APLICAÇÃO 5000035 – PROT SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE FEDERAL	
08.244.9049.0048 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
02.12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR
SUPLEMENTAR	63.000,00
DESPESA 171 3190.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	
FONTE 05 – CÓDIGO APLICAÇÃO 3010028 – AGENTES COM.DE SAÚDE ACS	
REDUZIR	
DESPESA 202 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	
FONTE 01 – CÓDIGO APLICAÇÃO 3100000 – SAÚDE - GERAL	
10.301.9023.2145 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO	78.480,00

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.